



## DECRETO Nº 9.638, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de  
Táxi - Ponto 01 – Rua Comendador João Galvão.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 01, Rua Comendador João Galvão, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 01 – Rua Comendador João Galvão, ao permissionário **MANOEL RICARDO MARTINS**, conforme despacho exarado as fls. 33, do Processo Administrativo nº L. 27.084/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.